



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 143

De 29 de outubro de 2013

Altera a redação e acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 080, 15 de abril de 2008 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 80, de 15 de abril de 2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A doação da área constante do art. 1º desta Lei é feita obedecidas as determinações estabelecidas no art. 6º da Lei Municipal 1.399, de 23 de dezembro de 2003, c.c. art. 114, I, “a” da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de doação com encargos, para a Empresa iniciar a construção na área doada.

Parágrafo Único. Uma vez cumprido os encargos estabelecidos no contrato poderá ser lavrada a respectiva escritura pública, devendo constar obrigatoriamente a permanência da empresa na área doada por um prazo de 05(cinco) anos.”

Art. 2º Fica acrescido a Lei Complementar nº 080, de 15 de abril de 2008 o art 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3º A doação de que trata esta Lei se justifica pelo interesse público em proceder à ampliação do Distrito Industrial do Município de Américo Brasiliense.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau Marino”, aos 29 dias do mês de outubro de 2013
(dois mil e treze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 033 e 034 do livro competente nº 05 (cinco)